



**LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 02 DE JULHO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a reestruturação do quadro de cargos efetivos, com modificação das atribuições, requisitos para provimento, carga horária e do quantitativo de vagas, e ainda, dispõe sobre a criação e extinção de cargos que especifica, e dá outras providências."*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Por força da presente lei, fica reestruturado o quadro de cargos efetivos, previstos nos anexos da Lei Complementar nº 015/2025 (*Dispõe sobre a reformulação do Quadro Único de Pessoal do Município de Santa Tereza de Goiás e dá outras providências*), no sentido de adequar as atribuições, os quantitativos de vagas, a carga horária, os requisitos para provimento e os vencimentos base, os quais passam a vigorar com as alterações previstas nos Anexos I e II desta lei.

**Art. 2º** - Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos descritos no quadro abaixo, para fins de reestruturação e adequação de suas especificações:

<b>CARGO ANTERIOR</b>	<b>CARGO ATUAL</b>
<i>ACD - Auxiliar de Consultório Dentário</i>	<i>Auxiliar de Saúde Bucal - ASB</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais I</i>	<i>Auxiliar de Serviços Gerais e Limpeza Urbana</i>
<i>Auxiliar de Serviços Gerais II</i>	<i>Auxiliar de Manutenção</i>
<i>Tratorista</i>	<i>Operador de Máquinas Leves</i>
<i>THD - Técnico de Higiênico Dentário</i>	<i>Técnico em Saúde Bucal - TSB</i>

**Art. 3º** - Ficam criados e inseridos no quadro de pessoal de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, disposto na Lei Complementar nº 015/2025, os cargos de **EDUCADOR FÍSICO, MOTORISTA DA SAÚDE, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS e MÉDICO VETERINÁRIO.**

**Parágrafo Único** - As atribuições, os quantitativos de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos para provimento dos cargos mencionados no *caput*, ficam inseridos nos Anexos da Lei Complementar nº 015/2025, conforme as disposições dos Anexos I e II desta lei.

**Art. 4º** - Ficam extintos, quando vagar, os cargos de: **COLETOR DE LIXO, INSTRUTOR DE ESPORTES, LAVADEIRA e MONITOR DE INFORMÁTICA**, do quadro de Cargos Permanentes de Provimento Efetivo do Município.



**Art. 5º** - Fica extinto o cargo de *BIBLIOTECÁRIO* do quadro de Cargos Permanentes de Provimento Efetivo do Município.

**Art. 6º** - Fica criado e inserido no quadro de cargos comissionados do Poder Executivo Municipal, disposto na Lei Complementar nº 015/2025, o cargo em comissão de *DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, incluindo-se no Anexo II da Lei Complementar nº 015/2025.

<b>CARGOS DE ASSESSORES E AUTORIDADES EQUIVALENTES</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>HORAS/DIA</b>
Diretor de Assistência Social	CDS-2	02	Integral

**Parágrafo Único** - As atribuições, os quantitativos de vagas, carga horária e vencimentos ficam inseridos nos Anexos da Lei Complementar nº 015/2025, conforme as disposições do Anexo III desta lei.

**Art. 7º** - Fica alterada a nomenclatura do cargo comissionado anteriormente denominado *Chefe de Enfermaria*, que passa a ser designado como *CHEFE DE ENFERMAGEM*, visando à reestruturação e à adequação das suas especificações, passando a compor o grupo de Cargos de Chefes de Departamentos.

**Art. 8º** - Ficam criadas 2 (duas) vagas para os cargos comissionados de *CHEFE DE ENFERMAGEM* e de *COORDENADOR SOCIAL*, passando o Anexo II da Lei Complementar nº 015/2025 a vigorar com as seguintes alterações:

<b>CARGOS DE CHEFES DE DEPARTAMENTOS</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>HORAS/DIA</b>
Chefe de Enfermagem	CDM-3	03	Integral
<b>CARGOS DE NÍVEL DE APOIO</b>			
Coordenador Social	CA-3	03	08 horas

**Art. 9º** - Ficam alteradas as atribuições dos cargos de Profissional da Educação Básica e de Profissional da Educação Infantil, na forma do Anexo II.

**Art. 10** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de Julho de 2025.

**LÉIA MENDONÇA DOS REIS BORGES**  
Prefeita Municipal



### ANEXO I - QUADRO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SIMBOLO	QUANT. VAGAS	VENCIMENTOS R\$	C.H. SEMANAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	O-06	10	3.036,00	40
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE	O-06	05	3.036,00	40
AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	O-03	02	1.821,60	40
ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO/ ECÓLOGO	AA-01	02	4.000,00	40
ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL	AA-01	01	4.000,00	40
ASSISTENTE SOCIAL	C-03	03	3.491,40	30
AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS	M-02	12	1.745,70	40
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	M-02	15	1.745,70	40
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB	O-02	03	1.669,80	40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA URBANA	M-01	45	1.518,00	40
EDUCADOR FÍSICO	O-05	03	2.519,88	30
ELETRICISTA AUTOMOTIVO	M-04	02	2.049,30	40
ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	M-06	02	2.884,20	40
ELETRICISTA PREDIAL	M-05	02	2.201,10	40
EXECUTOR ADMINISTRATIVO I	ATM-1	20	1.518,00	40
EXECUTOR ADMINISTRATIVO II	ATM-2	10	1.745,70	40
EXECUTOR ADMINISTRATIVO III	ATM-3	06	2.201,10	40
EXECUTOR ADMINISTRATIVO IV	ATM-4	10	2.519,88	40
FISCAL DE MEIO AMBIENTE	O-03	02	1.821,60	40
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	O-03	02	1.821,60	40
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	O-05	04	2.201,10	40
GARI	M-01	50	1.518,00	40
MECÂNICO	M-06	03	2.884,20	40
MÉDICO	O-01	03	9.108,00	20
MÉDICO VETERINÁRIO	C-03	01	3.491,40	40
MOTORISTA	M-05	20	2.201,10	40
MOTORISTA DA SAÚDE	M-05	12	2.201,10	40
MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	M-05	10	2.201,10	40
NUTRICIONISTA	C-03	03	3.491,40	40
ODONTÓLOGO	C-02	02	4.022,70	40
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	M-03	03	1.821,60	40
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	M-06	04	2.884,20	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	O-07	01	3.187,80	40
TÉCNICO DE RAIOS - X	O-07	02	3.187,80	24
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	O-03	22	1.821,60	40
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB	O-03	02	1.821,60	40
VIGIA	M-01	25	1.518,00	40



## ANEXO II – NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA SEMANAL, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA PROVIMENTO, VENCIMENTOS E GRUPO OCUPACIONAL

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	Carga Horária Semanal: 40 horas
<p><b>Atribuições:</b> Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da educação popular em saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. <a href="#">(Redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)</a>; São consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: <a href="#">(Incluído redação dada pela Lei nº 13.595, de 2018)</a> a) a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; b) o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; c) a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; d) a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; e) realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: de situações de risco à família; de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; f) o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras); e g) Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.</p>	
<p><b>Requisitos para provimento:</b> Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público ou do concurso público; aprovação em processo seletivo público ou concurso público; concluir, com aproveitamento de pelos menos 70% do curso de formação inicial, com carga horária</p>	



mínima de 40 (quarenta) horas, apresentar certidão criminal demonstrando que não tenha condenação por prática de ato de violência ou crime contra pessoas.

**Vencimento base:** R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)

**Grupo ocupacional:** OPERACIONAL

**Cargo:** AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS – ACE      **Carga Horária Semanal:** 40 horas

Atribuições: Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: [\(Incluído dada pela Lei nº 13.595, de 2018\)](#)

a) desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; b) realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; c) identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; d) divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; e) realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças, ou seja, captura ou análise de animais ou ambientes que mantenham agentes infecciosos (como roedores, morcegos, macacos, ou o solo/água), com o objetivo de investigar a presença de patógenos compreendendo a dinâmica de transmissão de doenças; f) cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; g) execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; h) execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; i) registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; j) identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; k) mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; e l) Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo; residir na área da comunidade em que for atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público ou do concurso público; aprovação em processo seletivo público ou concurso público; concluir, com aproveitamento de pelos menos 70% do curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, apresentar certidão criminal demonstrando que não tenha condenação por prática de ato de violência ou crime contra pessoas.



**Vencimento base:** R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)

**Grupo ocupacional:** OPERACIONAL

**Cargo:** AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Identificar os problemas de saúde comuns ocasionados por medicamentos, cosméticos, saneantes e domissanitários, radiações, alimentos, zoonoses, condições do ambiente de trabalho e profissões ligadas à saúde, relacionando-os com as condições de vida da população. Identificar as opiniões, necessidades e problemas da população relacionada ao uso indevido de produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, ao exercício ilegal de profissões relacionadas com a saúde, ao controle sanitário dos alimentos e das principais zoonoses. Realizar e atualizar cadastro de estabelecimentos comerciais e profissionais de interesse da vigilância sanitária. Classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico, participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância. Realizar levantamento de produtos alimentares disponíveis e de maior consumo, bem como o comportamento das doenças veiculadas por alimentos, condições sanitárias dos estabelecimentos e o perfil da contaminação dos alimentos. Auxiliar na inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Realizar colheita de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina. Aplicar, quando necessárias, medidas previstas em legislação sanitária vigente (intimações, infrações e apreensões). Executar atividades internas administrativas relacionadas com execução de cadastro/arquivos e atendimento ao público. Emitir relatórios técnicos e pareceres relativos à sua área de atuação. Efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio. Entregar quando solicitadas notificações e correspondências diversas. Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo; Conhecimento em informática básica. Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

**Grupo ocupacional:** OPERACIONAL

**Cargo:** ANALISTA AMBIENTAL - BIÓLOGO /  
ECÓLOGO

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Executar atividades de planejamento ambiental, organizacional e estratégico relacionadas à implementação das políticas públicas de meio ambiente em âmbito municipal, estadual e federal; atuar na regulação, controle, fiscalização e licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras; realizar auditorias ambientais e acompanhar processos de conformidade legal; realizar o



monitoramento da qualidade ambiental nos meios físico, biótico e antrópico, por meio da coleta, análise e interpretação de dados; elaborar, implementar e monitorar planos e programas de conservação e manejo da biodiversidade, com foco na proteção de ecossistemas, habitats e espécies ameaçadas; desenvolver e aplicar metodologias de avaliação de impactos ambientais, análise de riscos e definição de medidas mitigadoras e compensatórias; participar de estudos de zoneamento ecológico-econômico, ordenamento territorial e análise da paisagem; promover o uso sustentável dos recursos naturais, incluindo recursos hídricos, pesqueiros e florestais, com base em critérios ecológicos e socioambientais; propor e aplicar medidas voltadas à recuperação de áreas degradadas e à restauração ecológica; realizar estudos populacionais, levantamentos de fauna e flora, monitoramento da biodiversidade e análise de interações ecológicas; atuar na gestão e no controle de espécies exóticas invasoras e na proteção da fauna silvestre; empregar técnicas de geoprocessamento e sistemas de informações geográficas (SIG) para análise ambiental integrada; produzir pareceres técnicos, estudos ambientais, relatórios de campo e documentos científicos relacionados à gestão ambiental e conservação da natureza; desenvolver e implementar ações de educação ambiental formal e não formal, com foco na sensibilização e participação da sociedade; colaborar na formulação de políticas públicas ambientais e participar de fóruns e conselhos de meio ambiente; fomentar e difundir tecnologias limpas, práticas agroecológicas e estratégias de sustentabilidade ambiental; zelar pela integridade dos dados coletados, pela conservação do local de trabalho e pela guarda dos materiais e equipamentos utilizados; utilizar corretamente equipamentos de proteção individual e coletiva; desempenhar outras atividades correlatas à área ambiental, designadas por autoridade competente ou inerentes à função de Analista Ambiental com formação em Biologia ou Ecologia; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Superior em Biologia ou Ecologia; Registro profissional no órgão competente; Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Grupo ocupacional:** TÉCNICO CIENTÍFICO

**Cargo:** ANALISTA AMBIENTAL - ENGENHEIRO AMBIENTAL

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Coordenar, orientar e desenvolver projetos e ações voltadas à mitigação de impactos ambientais e à minimização dos efeitos adversos das atividades humanas sobre os meios físico e biológico; gerenciar recursos hídricos e planejar o uso e a ocupação do território, tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovendo o ordenamento sustentável; identificar, recuperar e propor soluções para áreas degradadas em razão da ocupação desordenada; avaliar passivos ambientais decorrentes de processos industriais e propor soluções sustentáveis; realizar diagnósticos ambientais considerando a suscetibilidade e as potencialidades naturais do território; elaborar estudos e relatórios de impacto ambiental e de viabilidade técnica, econômica e ambiental de empreendimentos; propor,



implementar e monitorar medidas voltadas à qualidade ambiental e ao gerenciamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; realizar pesquisas e análises sobre a poluição da água, do ar e do solo; desenvolver estudos de redes de saneamento, indicadores ambientais, análise de riscos e ciclo de vida de produtos; promover a aplicação da economia ambiental e a modelagem matemática de ecossistemas; pesquisar e aplicar tecnologias limpas e estratégias de valorização de resíduos; realizar auditorias ambientais; utilizar geoprocessamento e sistemas de informações geográficas (SIG) para análise do meio físico; elaborar e executar planos, programas, projetos e ações de gestão ambiental no âmbito municipal, bem como realizar fiscalização e emitir pareceres técnicos; desenvolver estudos ambientais, relatórios e outras atividades técnicas inerentes à área; zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como pela guarda dos bens sob sua responsabilidade; utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Superior em Engenharia Ambiental; Registro profissional no órgão competente; Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Grupo ocupacional:** TÉCNICO CIENTÍFICO

**Cargo:** ASSISTENTE SOCIAL

**Carga Horária Semanal:** 30 horas

**Atribuições:** Executar as políticas sociais do governo de proteção social básica, média e alta complexidade, visando assegurar os segmentos sociais, vulneráveis às crises socioeconômicas, o acesso aos bens e serviços da sociedade e ainda, contribuir com o processo de organização e participação popular; Realizar pesquisas referentes às necessidades básicas, para aliviar ou prevenir dificuldades de natureza social e pessoal, prestando serviços de consultas, elaborando planos e programas de ordem social para os funcionários do órgão e seus dependentes, promovendo meios de ordem social, divertimentos e outros; Realizar atendimento social à indivíduos, grupos e comunidades, visando a promoção da cidadania, da autonomia e do bem-estar social; Elaborar e executar projetos e programas sociais, voltados para o atendimento das necessidades e demandas da comunidade; Realizar estudos e pesquisas sociais, visando a análise de situações sociais e a elaboração de estratégias de intervenção; Atuar na mediação de conflitos e na promoção do diálogo entre diferentes grupos e indivíduos; Realizar diagnóstico e planejamento de ações de intervenção social, considerando as especificidades culturais, sociais e econômicas dos indivíduos e grupos atendidos; Promover a articulação entre as políticas públicas e as demandas sociais, visando a melhoria das condições de vida das populações; Realizar visitas domiciliares, para avaliação das condições de vida dos indivíduos e para orientação e encaminhamento de demandas; Atuar na defesa dos direitos humanos; desenvolver pesquisas científicas próprias da área; Criar e operacionalizar mecanismos de participação ativa de grupos e movimentos comunitários da sociedade civil, identificando formas alternativas de prestação de serviços e promovendo a participação dos indivíduos enquanto cidadãos; Participar de equipes multidisciplinares,



com outros profissionais de saúde e assistência social, visando a promoção da integralidade da atenção à saúde e do bem-estar social; Estimular e criar canais de participação popular, no interior dos órgãos afetos à execução da política social; Trabalhar, socialmente, as relações interpessoais e familiares; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Superior em Serviço Social; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 3.491,40 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

**Grupo ocupacional:** TÉCNICO CIENTÍFICO

**Cargo:** AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Prestar apoio ao professor regente em sala de aula, auxiliando na organização e na execução das atividades pedagógicas, bem como na manutenção da disciplina e da ordem; auxiliar os professores nas atividades voltadas para o desenvolvimento integral das crianças e/ou estudantes, responsabilizando-se pelo cuidado com a alimentação, descanso e higienização das crianças/estudantes (dar banho, trocar fraldas e auxiliar na higiene bucal) e higienização dos utensílios de uso comum; recebimento e entrega das crianças aos pais ou responsáveis; organização dos materiais pedagógicos e equipamentos utilizados nas aulas e oficinas; acompanhamento de crianças/estudantes em traslados, quando for o caso; e, de forma mais individualizada, cuidado as crianças/estudantes com necessidades de apoio nas atividades de higiene, alimentação e locomoção que exijam auxílio constante no cotidiano escolar; auxiliar no deslocamento dentro da escola; auxiliar no transporte escolar ou em outras situações que necessitem de supervisão; zelar pela segurança dos estudantes, identificando possíveis riscos ou situações de perigo e tomando as medidas necessárias para garantir um ambiente seguro; registrar ocorrências relevantes relacionadas ao comportamento dos estudantes, incidentes ou acidentes ocorridos durante as atividades escolares; participar e auxiliar na organização de atividades extracurriculares, como excursões, eventos esportivos, feiras culturais, entre outras, garantindo a segurança e o bom andamento das atividades; estabelecer uma comunicação efetiva com os pais ou responsáveis pelos estudantes informando sobre suas necessidades acadêmicas, comportamento e qualquer outra questão relevante; trabalhar em conjunto com a equipe gestora, professores, coordenadores pedagógicos e demais profissionais da escola, contribuindo para um ambiente educacional harmonioso e eficiente; desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo; Conhecimento em Informática e Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 1.745,70 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

**Grupo ocupacional:** MAGISTÉRIO



<b>Cargo: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO</b>	<b>Carga Horária Semanal: 40 horas</b>
<b>Atribuições:</b> Realizar o plantio, cultivo, poda, corte, irrigação, adubação e pulverização de árvores, gramas, flores e hortaliças; preparar canteiros, viveiros e sementes de mudas; colher, transportar e organizar flores, verduras e legumes; executar atividades de apoio em alvenaria, hidráulica e construção civil em geral; lubrificar, abastecer veículos e máquinas, realizar trocas de óleo, verificação e reposição de água em baterias e radiadores; efetuar pequenos consertos de pneus e auxiliar em reparos de cercas e arames; abrir valetas, tapar buracos e bueiros; instalar, remover e zelar por redes e bandeirolas, bem como por placas de sinalização; prestar apoio operacional em atividades do Matadouro Municipal, auxiliando nos processos de abate e na distribuição dos produtos ao mercado local; realizar a abertura de covas para sepultamentos, cuidar do material necessário para essa atividade e zelar pela conservação do Cemitério Municipal, incluindo a limpeza das vias internas e execução de reparos diversos; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.	
<b>Requisitos para provimento:</b> Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em concurso público com prova de aptidão física.	
<b>Vencimento base:</b> R\$ 1.745,70 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)	
<b>Grupo ocupacional:</b> MANUTENÇÃO	

<b>Cargo: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB</b>	<b>Carga Horária Semanal: 40 horas</b>
<b>Atribuições:</b> Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para famílias, grupos e indivíduos, seguindo planejamentos locais e protocolos de atenção à saúde; Realizar atividades programadas e atender à demanda espontânea de pacientes; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Auxiliar e instrumentar os profissionais de odontologia durante as intervenções clínicas; Realizar o acolhimento dos pacientes nos serviços de saúde bucal; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades relacionadas à saúde bucal em conjunto com os demais membros da equipe de saúde da família, promovendo uma abordagem multidisciplinar; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Processar filmes radiográficos; Selecionar moldeiras para procedimentos odontológicos; Preparar modelos em gesso; Manipular materiais odontológicos; Realizar a triagem inicial dos pacientes, verificando a necessidade de atendimento odontológico e encaminhando para o profissional adequado; Orientar os pacientes sobre práticas de higiene bucal adequadas, fornecendo informações sobre escovação, uso de fio dental e outros cuidados preventivos; Realizar registros e manter atualizados os prontuários odontológicos dos pacientes, garantindo a confidencialidade das informações; Auxiliar na organização e controle de estoque de materiais odontológicos, solicitando reposição quando necessário; Colaborar na organização e no agendamento de consultas odontológicas, garantindo o fluxo adequado de atendimento; Auxiliar no controle e monitoramento de qualidade da	



água utilizada no consultório odontológico, seguindo as normas e diretrizes de biossegurança; Participar de capacitações e treinamentos oferecidos pela instituição, buscando aprimorar seus conhecimentos e habilidades na área odontológica; Realizar procedimentos auxiliares durante cirurgias odontológicas, como aspiração, irrigação e manipulação de materiais; Coletar e processar amostras para exames laboratoriais, seguindo os procedimentos estabelecidos; Auxiliar na educação e conscientização da comunidade sobre a importância da saúde bucal, por meio de palestras, campanhas e atividades de promoção da saúde; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo; Curso de Auxiliar em Saúde Bucal; Registro no órgão profissional competente; Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 1.669,80 (um mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)

**Grupo ocupacional:** OPERACIONAL

**Cargo:** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E LIMPEZA URBANA

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Executar atividades de apoio operacional, com ênfase na limpeza, conservação e arrumação de ambientes, móveis, utensílios e equipamentos utilizados no serviço público; realizar serviços relacionados ao preparo e distribuição de lanches ou similares no local de trabalho; controlar o fornecimento de água, distribuição de correspondências e apoio a serviços diversos nas zonas rural e distrital do município; desempenhar funções de vigilância diurna e noturna em prédios públicos, obras e logradouros municipais, zelando pela integridade do patrimônio; seguir rigorosamente as normas de segurança e higiene do trabalho; efetuar a limpeza de ruas, praças, parques, jardins e demais logradouros públicos, por meio da varrição e recolhimento de resíduos; transportar o lixo para os depósitos adequados, utilizando equipamentos apropriados como carrinhos de mão, pás, vassouras, baldes, enxadas, entre outros; realizar serviços braçais em obras e manutenção de infraestrutura urbana e rural; recolher lixos, entulhos e sucatas, acondicionando-os corretamente para facilitar o transporte; atuar como coletor em veículos motorizados ou tracionados por animais, auxiliando na coleta e descarte de resíduos sólidos urbanos; seguir roteiros estabelecidos para execução da varrição e coleta de detritos em vias públicas; realizar a varredura manual de calçadas e ruas, reunindo o lixo em montes e transferindo-o para recipientes apropriados; lavar, passar e engomar roupas, lençóis, fronhas, pano de mesa, roupas hospitalares e material de uso na rede municipal de saúde, uniformes, material de cozinha; cumprir as normas vigentes de higiene, segurança e proteção individual; e executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata, conforme as necessidades do serviço; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em concurso público com prova de aptidão física.

**Vencimento base:** R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)

**Grupo ocupacional:** MANUTENÇÃO



<b>Cargo: EDUCADOR FÍSICO</b>	<b>Carga Horária Semanal: 30 horas</b>
<p><b>Atribuições:</b> Desenvolver programas de exercícios e atividades físicas que promovam a saúde e o bem-estar dos munícipes, incluindo a criação de aulas, treinamentos, orientação individualizada e programas de promoção da atividade física; Avaliar a aptidão física dos indivíduos, por meio de testes e medições específicas; Desenvolver programas personalizados para atender às necessidades de cada pessoa; Fornecer orientação e instrução adequadas aos indivíduos que participam dos programas de saúde municipal; Instruir sobre a execução correta de exercícios, aconselhamento sobre técnicas apropriadas, instruções de segurança e orientações sobre os benefícios da atividade física; Auxiliar na promoção da saúde e na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis; Realizar campanhas de conscientização sobre a importância da atividade física regular, ministrar palestras e workshops em escolas e comunidades, além de desenvolver estratégias para incentivar a população a adotar um estilo de vida ativo; Trabalhar em colaboração com outros profissionais da saúde, como médicos, nutricionistas e psicólogos, para fornecer uma abordagem integrada ao cuidado da saúde; Desenvolver ações de saúde nas escolas e centros culturais; Promover atividades de lazer e recreação; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.</p>	
<p><b>Requisitos para provimento:</b> Ensino Superior em Educação Física; Registro no órgão profissional competente; e Aprovação em Concurso Público.</p>	
<p><b>Vencimento base:</b> R\$ 2.519,88 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)</p>	
<p><b>Grupo ocupacional:</b> OPERACIONAL</p>	

<b>Cargo: ELETRICISTA AUTOMOTIVO</b>	<b>Carga Horária Semanal: 40 horas</b>
<p><b>Atribuições:</b> Executar serviços de manutenção, reparo e conserto de sistemas elétricos em veículos automotores e equipamentos rodoviários, assegurando seu pleno funcionamento e segurança. Realizar a instalação, substituição e ajustes em componentes elétricos e eletrônicos, tais como baterias, alternadores, sistemas de iluminação, sinalização, partida e carga. Efetuar reparos e manutenções preventivas e corretivas em pequenos motores elétricos, bem como em equipamentos e materiais elétricos utilizados na área mecânica. Diagnosticar falhas elétricas utilizando instrumentos e ferramentas adequadas, interpretando esquemas e diagramas elétricos. Proceder à limpeza, conservação e teste de funcionamento de equipamentos elétricos e eletrônicos, garantindo seu desempenho e durabilidade. Auxiliar em atividades complementares, como a organização da oficina, controle de estoque de peças elétricas, apoio à equipe de mecânica em demandas integradas e demais tarefas compatíveis com a natureza do cargo. Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.</p>	
<p><b>Requisitos para provimento:</b> Ensino Médio; Comprovar experiência profissional mínima de 2 (dois) anos no cargo, por meio de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho formalizado entre as partes, declaração</p>	



firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida, ou certidão de recursos humanos emitida por órgão público competente; Aprovação em concurso público.

**Vencimento base:** R\$ 2.049,30 (dois mil, quarenta e nove reais e trinta centavos)

**Grupo ocupacional:** MANUTENÇÃO

**Cargo:** ELETRICISTA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Executar tarefas de maior complexidade em apoio a profissionais da eletrotécnica ou engenheiros, na área de instalações elétricas de alta e baixa tensão; realizar a instalação e manutenção de redes elétricas em prédios públicos, incluindo escolas, unidades de saúde e demais repartições municipais; atuar na manutenção e reparo de sistemas de iluminação pública e sinalização semaforica; substituir lâmpadas, relês, braços de luminárias e outros componentes elétricos; estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas elétricos e informações técnicas para definir o roteiro das atividades; instalar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e interruptores, utilizando ferramentas manuais e especiais, bem como materiais de fixação apropriados; executar o corte, dobra e instalação de condutos isolantes e fiação elétrica, utilizando tubos, grampos, puxadores e outros dispositivos de montagem; realizar a ligação dos fios às fontes fornecedoras de energia, com o uso de alicates, chaves, conectores e materiais isolantes; testar os circuitos de instalação elétrica por meio de instrumentos de medição elétrica e eletrônica, a fim de identificar falhas, peças defeituosas e garantir a precisão do serviço; reparar ou substituir fiações e componentes danificados, utilizando ferramentas manuais, materiais isolantes e técnicas de soldagem; montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em edificações residenciais, comerciais e industriais; instalar e consertar pequenos motores, equipamentos elétricos e seus acessórios; cuidar da limpeza, manutenção preventiva e conservação dos materiais e equipamentos utilizados; seguir rigorosamente as normas de segurança do trabalho e utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio; Comprovar experiência profissional mínima de 2 (dois) anos no cargo, por meio de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho formalizado entre as partes, declaração firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida, ou certidão de recursos humanos emitida por órgão público competente; Aprovação em concurso público.

**Vencimento base:** R\$ 2.884,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

**Grupo ocupacional:** MANUTENÇÃO

**Cargo:** ELETRICISTA PREDIAL

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Executar tarefas de menor complexidade em apoio a profissionais da eletrotécnica ou engenheiros, no âmbito de instalações elétricas de baixa tensão; analisar e



planejar os serviços a serem executados, consultando plantas, esquemas e demais documentos técnicos para definir o roteiro das atividades; instalar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e interruptores, utilizando ferramentas manuais e especiais, bem como materiais de fixação adequados; realizar corte, dobra e instalação de condutos isolantes e fiações, além da montagem direta de equipamentos elétricos, empregando tubos, puxadores, grampos e demais dispositivos; efetuar a ligação dos fios à fonte de energia, utilizando ferramentas específicas como alicates, chaves, conectores e materiais isolantes; testar os circuitos de instalação elétrica com o uso de aparelhos de medição e verificação, a fim de identificar falhas e comprovar a exatidão do serviço executado; substituir ou reparar fiações e componentes danificados, utilizando ferramentas apropriadas, materiais isolantes e soldas, garantindo o pleno funcionamento da instalação; realizar a montagem e manutenção de sistemas elétricos e equipamentos auxiliares em residências, estabelecimentos comerciais, industriais e outros tipos de edificações; proceder à instalação e conserto de pequenos motores e dispositivos elétricos; cuidar da limpeza, conservação e bom uso dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio; Comprovar experiência profissional mínima de 2 (dois) anos no cargo, por meio de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho formalizado entre as partes, declaração firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida, ou certidão de recursos humanos emitida por órgão público competente; Aprovação em concurso público.

**Vencimento base:** R\$ 2.201,10 (dois mil, duzentos e um reais e dez centavos)

**Grupo ocupacional:** MANUTENÇÃO

**Cargo:** EXECUTOR ADMINISTRATIVO I

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeiras, orçamentárias de material, patrimônio de recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; auxiliar no controle das atividades e tarefas da área de manutenção geral; executar, sob supervisão, tarefas inerentes às comunicações e telecomunicações, recebendo e transmitindo mensagens; auxiliar na implantação e execução de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços; prestar assistência e treinar outros executores menos experientes; localizar os desvios, erros e omissões em dados apurados, revendo os serviços executados; prestar informações e esclarecimentos sobre o órgão; colaborar na elaboração de relatórios, na preparação de gráficos, coleta de dados e minutas de documentos; sugerir medidas que visem à simplificação do trabalho por ele executado; auxiliar na elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e balancetes; auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, notas, faturas e documentos; operar máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos; executar tarefas de digitalização e de secretaria em geral; controlar externamente o andamento de processos e documentos; efetuar registros em livros, fichas e formulários; auxiliar em trabalho de



pesquisa, tabulação de dados e em pequenos cálculos matemáticos e estatísticos; participar de grupos de trabalho e comissões; rascunhar ofícios, cartas, certidões, declarações, despachos, pareceres e outros documentos; auxiliar nas tarefas relativas à aquisição de material e nos controles internos, bem como na sua distribuição; identificar, afixando as devidas plaquetas em todo o material permanente e equipamentos; verificar, setorialmente, o uso e o estado do material permanente e equipamentos; auxiliar no exame e controle dos pedidos e do fornecimento de material; colaborar em levantamento de material inservível ou inexistente para fins de baixa; auxiliar no cadastro de bens móveis e imóveis; relatar imediatamente a falha dos serviços, máquinas e equipamentos; auxiliar nos processos licitatórios e nas aquisições de materiais; auxiliar no preparo e controle de fichas de frequência, cartões de ponto e apurar o tempo dos funcionários; auxiliar na elaboração ao almoxarifado; colaborar na montagem de prestações de contas; auxiliar em trabalho de recebimento, registros, tramitação, conservação e arquivo de papéis e documentos; auxiliar nos serviços de contabilidade; desempenhar outras tarefas semelhantes.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Completo; Conhecimento básico de informática; Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)

**Grupo ocupacional:** ADMINISTRATIVA

**Cargo:** EXECUTOR ADMINISTRATIVO II

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Executar tarefas nas áreas financeiras, orçamentárias de material, patrimônio, recursos humanos e outras ligadas a atividades meio e fim do órgão; auxiliar no controle das atividades de grupos de trabalhos e comissões; participar da elaboração de relatórios, na preparação de gráficos, na coleta de dados e minutas de documentos; sugerir medidas que visam à simplificação de trabalho por ele executado; conferir e sugerir a correlação em listagem, dados, notas e documentos, inventários, balanços e balancetes; prestar esclarecimentos e informações sobre o órgão; executar recebimentos, registro, tramitação, conservação e arquivos de papéis e documentos; corrigir os desvios, erros e omissões em dados apurados, revendo os serviços executados; participar da implantação e execução de normas e regulamentos, planos, manuais e roteiros de serviços; prestar assistência técnica e treinar a outros executores menos experientes; rascunhar e redigir ofícios, cartas, certidões, declarações, pareceres, despachos, atas e outros documentos; auxiliar em tarefas de comunicações e telecomunicações, recebendo e transmitindo mensagens; executar trabalho de pesquisas, tabulação de dados e realizar cálculos estatísticos e matemáticos; executar trabalhos digitalizados, mecanográficos e de secretaria geral; controlar registros em livros, fichas e formulários; relatar, imediatamente, a falha dos serviços, máquinas e equipamentos; auxiliar nos processos e nas aquisições de materiais; executar tarefas relativas à aquisição de materiais e controle de bens distribuídos aos órgãos, unidades, funcionários e pessoais; controlar o uso e o estado de conservação de materiais permanentes e equipamentos; examinar e controlar pedidos e



fornecimentos de material; cadastrar os bens móveis e imóveis; realizar levantamento de material inservível existente para fins de baixa; auxiliar nas tarefas específicas e inerentes ao almoxarifado; auxiliar e elaborar folhas de pagamento; preparar e controlar fichas de frequência, cartões de ponto e apurar o tempo de serviço dos funcionários; colaborar na montagem de prestação de contas; auxiliar nas tarefas inerentes à contabilidade; auxiliar e participar da catalogação e classificação de material bibliográfico; receber, registrar e encaminhar documentos em geral; receber, conferir e expedir malotes; registrar e distribuir documentos; verificar e encaminhar documentos; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio; Conhecimento básico de informática; Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 1.745,70 (um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)

**Grupo ocupacional:** ADMINISTRATIVA

**Cargo:** EXECUTOR ADMINISTRATIVO III

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Executar tarefas nas áreas financeiras, orçamentária, de material, patrimonial, de recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; controlar trabalhos digitalizados, mecanográficos e de secretaria em geral; operar máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos; relatar, imediatamente, a falha dos serviços, máquinas e equipamentos; prestar assistência técnica e treinar outros executores menos experientes; confeccionar e controlar, mensalmente e anualmente, através de demonstrativos, levantamentos, mapas, inventários, balanços e balancetes, as mutações financeiras, orçamentárias e patrimoniais; conferir faturas, notas fiscais e outros documentos contábeis; elaborar e emitir notas financeiras, emissão de cheques; auxiliar nos registros contábeis; fazer conciliação bancária; montar e analisar prestação de contas; auxiliar e interpretar informações de documentos contábeis para determinar itens a serem registrados; participar da elaboração de pesquisas, levantamentos, tabulação e cálculos estatísticos; propor medidas destinadas a trabalhos e à redução dos custos operacionais; manter e analisar prestação de contas; revisar e corrigir trabalhos digitalizados, listas, dados, notas e documentos; prestar esclarecimentos e informações sobre o órgão, especificamente sobre sua área de trabalho; controlar e executar tarefas de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papéis e documentos; coordenar e controlar fichas de frequência, cartões de ponto e apurar o tempo de serviço dos servidores; redigir relatórios, ofícios, cartas, atestados, declarações, pareceres, despachos e outros documentos; coordenar e executar tarefas de correções em dados e documentos; controlar, implantar normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços; estudar processos relacionados com assuntos de administração geral e operacional, preparando os expedientes que se fizerem necessários; controlar atividades e tarefas da área de manutenção geral; colaborar nos estudos sobre lotação e relotação de pessoal nas diversas unidades administrativas; preparar e controlar documentos relativos à admissão de



contratos de trabalho, registrar e controlar o estágio de estudantes; promover e controlar os assentamentos funcionais, pessoais e profissionais dos servidores; controlar férias, licenças, afastamentos, abonos, faltas e alterações contratuais; conferir e controlar a concessão de diárias e ajuda de custo, mediante a análise de relatórios e comprovantes de viagens; controlar os bens de terceiros sob administração do órgão, mediante inventários recebidos; manter sob controle os contratos de manutenção e aluguel; receber e efetuar pagamentos; promover a manutenção dos catálogos existentes no setor de documentação. Executar atividades auxiliares nos trabalhos de recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; auxiliar na elaboração de demonstrativos de empregos, guias e na concessão de benefícios e vantagens; registrar os descontos e recolhimentos de encargos, impostos, taxas, emolumentos e contribuições; levantar dados para fins de promoção e acesso de servidores; participar do processo de licitação; auxiliar nos estudos para previsão de estoque de material de consumo, material permanente e equipamentos, e ainda estudar pedidos de cessão, troca, doação ou venda de material em desuso; participar de grupos de trabalho e comissões; receber tributos e demais acréscimos legais recolhidos pelos contribuintes; dar quitação aos créditos tributários recebidos; preencher documentos fiscais, quando os mesmos devam ser emitidos ou recebidos pelo posto de arrecadação, fiscalização ou Agenfa; prestar contas nos locais, períodos e prazos fixados pela Secretaria da Fazenda, dos recebimentos da receita e demais atividades que desempenhar; manter organizados e arquivados os documentos dos contribuintes e de competência do posto de arrecadação e Agenfa; conferir a lista e documentos de arrecadação destinados à rede bancária autorizada ou conveniada; controlar a arrecadação da rede bancária, jurisdição do posto de arrecadação, fiscalização e/ou Agenfa; conferir toda a documentação que acompanha os balancetes, tendo em vista as leis fiscais, tributárias e orçamentárias, e proceder à classificação dos respectivos valores, de acordo com o plano contábil vigente; conferir toda a escrituração de documentos e proceder ao encerramento dos diários e balancetes mensais das coletorias, bem como o movimento dos fundos rotativos e demais contas de responsáveis por valores pertencentes à Fazenda Municipal; elaborar a relação de restos a pagar, discriminando a natureza das despesas correspondentes ao pessoal do fisco em geral e demais funcionários lotados no interior do Município; formalizar os processos de tomada de contas dos ordenadores e responsáveis por Fundos Rotativos e encaminhá-los ao Tribunal de Contas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio, Conhecimento básico de informática (Word e Excel); Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 2.201,10 (dois mil, duzentos e um reais e dez centavos)

**Grupo ocupacional:** ADMINISTRATIVA

**Cargo:** EXECUTOR ADMINISTRATIVO IV

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Controlar e executar tarefas nas áreas financeira, orçamentária, de material, patrimonial, de recursos humanos e outras ligadas às atividades meio-fim do órgão;



orientar e executar o trabalho de equipes que desenvolvam atividades administrativas e operacionais de grau médio; auxiliar o pessoal técnico no planejamento, execução e avaliação de suas atividades; participar da elaboração de pesquisas, levantamentos, tabulação de dados e cálculos estatísticos e matemáticos; operar máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos; propor medidas destinadas a simplificar o trabalho e à redução dos custos operacionais; revisar e corrigir trabalhos digitalizados, listas, dados, notas e documentos; esclarecer e informar o público sobre trabalhos específicos de sua área; controlar e executar tarefas de recebimentos, registros, tramitação, conservação e arquivo de papéis e documentos; coordenar tarefas de apuração de pontualidade, assiduidade e tempo de serviço dos servidores; estudar e executar tarefas sobre lotação e relocação de pessoal nas diversas unidades administrativas; preparar, controlar e coordenar tarefas relativas à admissão e demissão de servidores; promover o estágio de estudantes; participar de tarefas relativas ao recrutamento, seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; coordenar e elaborar folhas de pagamento, listagens e relações; elaborar demonstrativos de empregos e guias; controlar a concessão de benefícios e vantagens; controlar os registros, descontos e recolhimentos de encargos, impostos, taxas e outros emolumentos e contribuições; compatibilizar dados para fins de promoção e acesso de servidores; preparar, sob supervisão e orientação, expedientes e atos administrativos de que decorram alterações na situação funcional; coordenar e executar a redação de ofícios, cartas, atestados, declarações, pareceres, despachos, certificados, diplomas e informações em processos e outros documentos; providenciar a correção de erros e omissões em sua área de trabalho; prestar assistência técnica e treinar outros executores menos experientes; relatar, imediatamente, falhas nos serviços, máquinas e equipamentos. Orientar e controlar atividades e tarefas da área de manutenção geral; participar, controlar e executar atividades administrativas de apoio inerentes a jogos, loterias, promoções, shows, programas (de emergência ou não), pesquisas e levantamentos; participar da elaboração e implantação de normas, regulamentos, manuais e roteiros de serviços; elaborar e emitir notas financeiras; emitir cheques; auxiliar nos registros contábeis e fazer conciliações bancárias; interpretar informações de documentos contábeis para determinar itens a serem registrados e suprimentos, sob supervisão e orientação; acompanhar os adiantamentos e suprimentos concedidos; elaborar demonstrativos, mapas, balanços, balancetes e controles orçamentários; participar e controlar processos licitatórios, em conjunto; realizar estudos para previsão de estoques de material de consumo, materiais permanentes e equipamentos e, ainda, estudar pedidos de cessão, troca, doação ou venda de material em desuso; participar de grupos de trabalho e comissões. Auxiliar nos serviços de indexação, inclusive no estabelecimento e atualização de linguagem; executar pesquisas bibliográficas, correntes e retrospectivas; participar da normatização e apresentação de documentos e dos métodos de sua indexação e função; controlar, revisar e selecionar o serviço de permuta e doação de livros, periódicos e publicações; acompanhar e coordenar os contratos e convênios, acordos, termos e propostas de materiais e serviços; conferir toda a documentação que acompanha os balancetes, tendo em vista as leis fiscais, tributárias e orçamentárias, e proceder à



classificação dos respectivos valores, de acordo com o plano contábil vigente; conferir todas as escriturações de documentos e proceder ao encerramento dos diários e balancetes mensais das coletorias, bem como do movimento dos fundos rotativos e demais contas de responsáveis por valores pertencentes à Fazenda Municipal; apontar e fundamentar as diferenças e erros encontrados durante o exame das contas, responsabilizando os respectivos ordenadores; examinar os recolhimentos de saldo e de descontos de institutos e Caixa Econômica quanto à exatidão dos “Restos a Pagar”, discriminando a natureza das despesas correspondentes ao pessoal do fisco em geral e demais funcionários lotados no interior do Município; controlar a receita arrecadada, a despesa realizada e a movimentação de estampilhas em cada coletoria, através de fichários próprios; formalizar os processos de tomada de contas dos ordenadores e responsáveis por Fundos Rotativos e encaminhá-los ao Tribunal de Contas; desempenhar outras tarefas semelhantes; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Superior Completo; Conhecimento básico de informática (Word e Excel); Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 2.519,88 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

**Grupo ocupacional:** ADMINISTRATIVA

**Cargo:** FISCAL DE MEIO AMBIENTE

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Executar as tarefas de fiscalização na zona urbana, rural, distritos e povoados aplicando a legislação ambiental vigente; Fiscalizar os prestadores de serviço, os demais agentes econômicos, o poder público e a população em geral no que diz respeito às alterações ambientais; Prestar orientações aos estabelecimentos de atividades econômicas em geral, principalmente as que exploram recursos naturais; Orientar as ações do Poder Público relacionadas ao Meio Ambiente, quanto às disposições legais referente ao meio ambiental, principalmente no tocante às reservas permanentes, desmatamentos, pesca, controle da fauna, licenciamento de extração mineral e sistemas de criadouros; Revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação ambiental vigente; Requisitar, aos entes públicos ou privados, sempre que entender necessário, os documentos pertinentes às atividades de controle de regulação e fiscalização; Programar e supervisionar a execução das atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Analisar e dar parecer nos processos administrativos relativos às atividades de controle, regulação e fiscalização na área ambiental, apresentar propostas de aprimoramento e modificação dos procedimentos de controle, regulação e fiscalização na área ambiental; Apresentar propostas de adequação, aprimoramento e modificação da legislação ambiental do Município; Efetuar medições e coletas de amostras; Elaborar relatórios de vistorias e de inspeções; Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes; Proceder a inspeção e apuração das irregularidades e infrações através do processo competente; Instruir sobre o estudo ambiental e a documentação



necessária à solicitação de licença de regularização ambiental; Emitir laudos, pareceres e relatórios técnicos sobre matéria ambiental; Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; Auxiliar o Engenheiro Ambiental; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio; Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

**Grupo ocupacional:** OPERACIONAL

**Cargo:** FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre obras e edificações, posturas; Fiscalização de obras: verificar a conformidade das obras com as normas de construção, análise de projetos, emissão de autorizações, e fiscalização do cumprimento das leis que regem o uso e ocupação do solo; Fiscalização de posturas: fiscalização das atividades realizadas em espaços públicos e privados, incluindo a fiscalização do comércio ambulante, publicidade, meio ambiente, higiene, segurança e outras atividades que possam afetar o bem-estar da população; Realizar vistorias técnicas em imóveis e estabelecimentos comerciais para avaliar as condições de segurança, higiene, saúde e meio ambiente; Orientar e notificar proprietários e responsáveis sobre as irregularidades encontradas durante as vistorias e fiscalizações realizadas, estabelecendo prazos para regularização; Autuar e aplicar sanções administrativas aos proprietários e responsáveis por atividades irregulares, como multas, interdições, embargo de obras, entre outras; Analisar projetos de construção, reforma e ampliação de imóveis e estabelecimentos comerciais, avaliando sua conformidade com as normas técnicas e legais; Emitir pareceres técnicos e laudos de vistoria em processos administrativos e judiciais que envolvem questões relacionadas à fiscalização de obras e posturas; Auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas relacionadas à fiscalização de obras e posturas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público

**Vencimento base:** R\$ 1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

**Grupo ocupacional:** OPERACIONAL

**Cargo:** FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Orientar os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; Examinar os livros fiscais e de escrituração contábil; Fazer levantamentos contábeis; Fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao Município; Expedir autuações fiscais e intimações; Funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; Expedir guias de recolhimento; Proceder avaliação de imóveis urbanos e rurais para efeito de pagamento de impostos; Identificar possíveis irregularidades em relação ao cumprimento das obrigações tributárias



municipais; Identificar, lavar e notificar os contribuintes que estiverem em débito com o município; Receber e analisar as declarações e documentos fiscais apresentados pelos contribuintes; Verificar a exatidão e veracidade das informações prestadas pelos contribuintes em relação às suas obrigações tributárias; Realizar cálculos e avaliações para determinar o valor dos tributos devidos pelos contribuintes; Emitir autos de infração e multas em caso de descumprimento das obrigações tributárias; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo; Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 2.519,88 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)

**Grupo ocupacional:** OPERACIONAL

**Cargo:** GARI

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; Coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares em equipamentos coletor de lixo ou trator, na remoção de lixo aos respectivos depósitos e ali providenciando o seu descarregamento, praticar; colaborar e participar de todos os serviços de melhoria do sistema de limpeza urbana que lhe forem conferidos pelo órgão próprio do Município; zelar pela guarda e a conservação do material de limpeza que lhe for confiado; executar tarefas de limpeza de lotes baldios, cemitérios, praças e logradouros públicos; executar tarifas de limpeza e higienização de repartições públicas; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto; Aprovação em Concurso Público com prova de aptidão física.

**Vencimento base:** R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)

**Grupo ocupacional:** MANUTENÇÃO

**Cargo:** MECÂNICO

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Realizar a manutenção preventiva e corretiva em automóveis, caminhões, máquinas pesadas, compressores, bombas, motores em geral e outros equipamentos mecânicos; Identificar e diagnosticar problemas mecânicos, elétricos e eletrônicos nos equipamentos; Realizar testes e ajustes para garantir o bom funcionamento dos equipamentos; Inspeccionar, ajustar e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão, diferencial, embreagens, freios, carburadores, mangueiras, distribuidores, diferencial, embreagens, eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores, distribuidores, entre outros; Limpar, reparar, montar, ajustar cubos de rodas, carburadores, mangas de eixo, transmissão, freios embreagens,



rolamentos, amortecedores, etc.; Executar serviços de balanceamento e alinhamento de rodas e pneus; Fazer reparos em sistemas hidráulicos e pneumáticos; Trabalhar com ferramentas manuais e mecânicas; Zelar pela organização e limpeza do local de trabalho; Registrar os serviços executados e informações técnicas em sistemas informatizados ou manuais; Instruir os motoristas sobre manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário; Trocar peças, desmontar, reparar, descarbonizar e ajustar motores e veículos; Trabalhar seguindo normas de segurança do trabalho; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Completo; Comprovar experiência profissional mínima de 2 (dois) anos no cargo, por meio de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de trabalho formalizado entre as partes, declaração firmada por pessoa física ou jurídica com firma reconhecida, ou certidão de recursos humanos emitida por órgão público competente; Aprovação em concurso público.

**Vencimento base:** R\$ 2.884,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

**Grupo ocupacional:** MANUTENÇÃO

**Cargo:** MÉDICO

**Carga Horária Semanal:** 20 horas

**Atribuições:** Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipais de Saúde, inclusive na Unidade Hospitalar; Implementar ações para promoção da saúde; Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; Emitir atestado de óbito; Realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários; Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes; Realizar consultas médicas para diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes; Solicitar exames complementares, encaminhar pacientes para outras especialidades, realizar procedimento os ambulatoriais e realizar atendimento de urgência e emergência; Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Prescrever medicamentos e solicitar exames complementares para confirmar diagnósticos e avaliar a evolução de tratamentos; Realizar procedimentos médicos ambulatoriais e de emergência, como suturas, curativos, drenagens, entre outros; Prestar atendimento em situações de urgência e emergência; Participar de programas de prevenção e promoção da saúde, como campanhas de vacinação, ações de combate a doenças crônicas, entre outras; Participar de equipes multidisciplinares; Realizar ações de vigilância epidemiológica e sanitária, como notificação de doenças transmissíveis e investigação de surtos; Realizar visitas domiciliares para pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção; Fazer a gestão clínica de pacientes crônicos e de grupos populacionais específicos, como gestantes e idosos; Elaborar e implantar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas para a rede municipal de saúde; Realizar exames médicos admissionais e periódicos em servidores municipais; Participar de reuniões e treinamentos de capacitação promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde; Registrar as informações dos pacientes atendidos no prontuário eletrônico, conforme as normas do sistema de saúde municipal; Atender às normas e regulamentos internos da instituição em que está lotado, bem como as leis e



normas do sistema de saúde municipal; Desenvolver atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva, no âmbito do Programa Saúde da Família; Realizar consultas médicas, correspondendo a anamnese, exame físico, solicitação de exames complementares e prescrição adequada às diversas patologias clínicas e/ou infecciosas; Acompanhar pacientes hospitalizados, caso seja necessário; Realizar, quando indicado, procedimentos de maior complexidade; Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da equipe do Programa de Saúde da Família; participar de investigações epidemiológicas; desenvolver atividades de educação em saúde; Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual, municipal ou Distrito Federal), observadas as disposições legais da profissão; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Superior em Medicina; Registro Profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 9.108,00 (nove mil, cento e oito reais)

**Grupo ocupacional:** TÉCNICO CIENTÍFICO

**Cargo:** MÉDICO VETERINÁRIO

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Desenvolver e implementar ações de controle de doenças transmitidas entre animais e seres humanos, como raiva, leptospirose, leishmaniose, entre outras; Auxiliar na realização campanhas de vacinação, controle populacional de animais, orientação sobre cuidados básicos de saúde animal e medidas de prevenção; Realizar inspeções e fiscalizações em estabelecimentos comerciais que lidam com alimentos de origem animal, como abatedouros, frigoríficos, laticínios, entre outros, para garantir a segurança e qualidade desses produtos; Colaborar na vigilância de surtos de doenças de origem alimentar; Prestar atendimento veterinário clínico e cirúrgico a animais de estimação e animais de rua que necessitam de cuidados médicos, incluindo consultas, vacinações, procedimentos cirúrgicos básicos, curativos, tratamentos, entre outros; Participar e colaborar com programas de controle populacional de animais, como castração e esterilização, visando ao controle da reprodução e redução do número de animais abandonados; Promover ações educativas e de conscientização sobre a posse responsável



de animais, higiene e saúde animal, bem como sobre os riscos de zoonoses e a importância da vacinação e cuidados veterinários; Estabelecer parcerias com instituições, organizações não governamentais e outros profissionais da área da saúde e bem-estar animal para fortalecer as ações de saúde pública e garantir o bem-estar dos animais; Manter registros atualizados dos atendimentos realizados, tratamentos ministrados, vacinações aplicadas, cirurgias realizadas, entre outras informações relevantes; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Superior em Medicina Veterinária; Registro profissional no órgão competente; Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 3.491,40 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

**Grupo ocupacional:** TÉCNICO CIENTÍFICO

<b>Cargo: MOTORISTA</b>	<b>Carga Horária Semanal: 40 horas</b>
<p><b>Atribuições:</b> Dirigir, com documentação necessária, os veículos de passeio, caminhão e semelhantes; manter o veículo abastecido de combustível e lubrificantes, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento; completar água no radiador e verificar o grau de densidade e nível de baterias; verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade; verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os quando em serviço e substituindo-os, quando necessário; executar pequenos reparos de emergência; respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas; recolher à garagem o veículo quando concluir os serviços ou terminar seu expediente de trabalho; submeter-se a exames legais quando forem exigidos; zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua guarda; cumprir com a regulamentação do setor de transporte; executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato; desempenhar outras tarefas semelhantes; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.</p>	
<p><b>Requisitos para provimento:</b> Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"; e Aprovação em Concurso Público.</p>	
<p><b>Vencimento base:</b> R\$ 2.201,10 (dois mil, duzentos e um reais e dez centavos)</p>	
<p><b>Grupo ocupacional:</b> MANUTENÇÃO</p>	

<b>Cargo: MOTORISTA DA SAÚDE</b>	<b>Carga Horária Semanal: 40 horas</b>
<p><b>Atribuições:</b> Conduzir veículos oficiais destinados ao transporte de profissionais de saúde, pacientes, materiais biológicos, medicamentos, vacinas, equipamentos e outros insumos utilizados em ações de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e de atenção básica à saúde; apoiar campanhas de vacinação, controle de endemias e zoonoses, realizando transporte de equipes, animais, armadilhas, produtos químicos e outros materiais necessários às atividades; colaborar com ações de prevenção e controle de doenças,</p>	



inclusive em visitas domiciliares, barreiras sanitárias e mutirões de limpeza; zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos utilizados, verificando condições mecânicas, abastecimento e documentação necessária para a circulação; obedecer às normas de trânsito, segurança, biossegurança e uso obrigatório de equipamentos de proteção individual; apoiar atividades logísticas e operacionais das unidades de saúde e setores de vigilância, sempre que solicitado; praticar outras atividades correlatas à função, conforme orientação do setor competente do Município; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Completo; Curso de primeiros socorros com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; Curso de transporte de emergência com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; CNH categoria “C” ou “D”, e Aprovação em Concurso Público com prova de prática.

**Vencimento base:** R\$ 2.201,10 (dois mil, duzentos e um reais e dez centavos)

**Grupo ocupacional:** MANUTENÇÃO

**Cargo:** MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Dirigir veículos de transporte escolar com segurança, respeitando as leis de trânsito e as normas de segurança estabelecidas; Zelar pela manutenção e conservação do veículo, realizando inspeções diárias e cuidando da limpeza e higienização; Verificar as condições dos pneus, freios, luzes, direção, suspensão e demais componentes do veículo antes do início de cada viagem; Garantir a segurança dos passageiros, orientando-os sobre o uso correto dos cintos de segurança e demais equipamentos de segurança disponíveis; Manter comunicação com a escola, informando sobre horários de chegada e saída, atrasos e outras informações relevantes; Conhecer os itinerários e trajetos a serem percorridos, bem como as rotas alternativas em caso de necessidade; Manter-se atualizado sobre as leis e normas que regulamentam o transporte escolar; Prestar primeiros socorros em caso de acidentes ou emergências; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Completo, CNH na categoria “D” ou “E”; Curso de Transporte Escolar averbado com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; Aprovação em concurso público com prova prática.

**Vencimento base:** R\$ 2.201,10 (dois mil, duzentos e um reais e dez centavos)

**Grupo ocupacional:** MANUTENÇÃO

**Cargo:** NUTRICIONISTA

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Área da Educação: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da educação básica, com base no resultado da avaliação nutricional, e em consonância com os parâmetros definidos em normativas; Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado; Planejar, elaborar,



acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais; Desenvolver e implementar programas de alimentação escolar, conforme as diretrizes nutricionais; Monitorar e avaliar a qualidade nutricional dos alimentos servidos nas escolas; Garantir o cumprimento dos padrões nutricionais e sanitários; Orientar os funcionários da cozinha nas escolas sobre técnicas de preparo de alimentos saudáveis, higiene e segurança alimentar; Educar os estudantes sobre escolhas alimentares saudáveis e nutrição adequada; Colaborar com outros profissionais de saúde, como educadores físicos, médicos e enfermeiros, para promover a saúde e o bem-estar; Fornecer orientações nutricionais personalizadas para estudantes com necessidades especiais, como alergias alimentares, diabetes ou outras condições médicas; Participar de reuniões com pais, professores e administradores escolares para discutir questões relacionadas à alimentação escolar e promover uma cultura alimentar saudável na escola; Fornecer relatórios regulares sobre a qualidade da alimentação escolar e a adesão às diretrizes nutricionais; Manter-se atualizado sobre as últimas pesquisas e tendências em nutrição e alimentação escolar, para garantir a eficácia contínua dos programas de alimentação escolar; Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio; Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias; Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto aos estudantes, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente; Participar do processo de licitação e da compra direta de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros); Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico. **Área da saúde:** Planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição nas unidades de saúde do município; Planejamento, coordenação, supervisão e avaliação de estudos dietéticos; Realização de auditoria, consultoria e assessoria em nutrição e dietética, nos órgãos públicos do município; Assistência e educação nutricional e coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; Assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e a nível de consultórios de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos; elaboração de informes técnico-científicos quando necessário para o desenvolvimento das atividades no ambiente de trabalho; Gerenciamento de projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios; assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição; Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios; Prescrição de suplementos nutricionais, necessários à complementação da dieta; Solicitação de exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; Participação em inspeções sanitárias relativas a alimentos; Participação em equipes multidisciplinares, destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, cursos nos diversos níveis, pesquisas ou eventos de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados



com alimentação e nutrição; Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Elaborar cardápios; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Superior em Nutrição; Registro no órgão profissional competente; e Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 3.491,40 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos)

**Grupo ocupacional:** TÉCNICO CIENTÍFICO

**Cargo:** ODONTÓLOGO

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Realização de exames clínicos e radiográficos para diagnóstico de doenças e condições odontológicas; Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; Prescrição de medicamentos e realização de procedimentos terapêuticos para tratamento de doenças odontológicas, como cáries, gengivite, periodontite, entre outras; Aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do paciente e facilidade do tratamento; Orientação e educação dos pacientes sobre hábitos de higiene bucal e prevenção de doenças odontológicas; Promoção de ações de saúde bucal na comunidade, como palestras, campanhas de prevenção, entre outras atividades; Encaminhamento de pacientes para outros profissionais de saúde, quando necessário; Atuação em equipe multidisciplinar, com outros profissionais de saúde, para planejamento e execução de ações integradas de saúde; Promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins. - Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; e exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**Requisitos para provimento:** Ensino Superior em Odontologia; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 4.022,70 (quatro mil, vinte e dois reais e setenta centavos)

**Grupo ocupacional:** CIENTÍFICO



<b>Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES</b>	<b>Carga Horária Semanal: 40 horas</b>
<b>Atribuições:</b> Operar máquinas como trator, mini retroescavadeira, roçadeira costal para roçada de terrenos e limpeza de ruas, praças e jardins, conduzindo e manobrando a máquina, acionando o motor e manipulando seus comandos para desmatamento, poda e limpeza de grama do solo; Operar máquina agrícola; operar pá carregadeira, operar mini retroescavadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados; Verificar e realizar a manutenção preventiva das máquinas antes de iniciar o trabalho, como verificar o óleo, combustível, pneus, lubrificação, etc.; Realizar reparos menores em máquinas, como substituir peças ou realizar manutenção corretiva, se necessário; Cumprir as normas de segurança no trabalho; Zelar pela limpeza e organização das máquinas e do local de trabalho; Atender a demandas específicas da área de atuação e executar tarefas atribuídas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.	
<b>Requisitos para provimento:</b> Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "C"; e Aprovação em Concurso Público com aplicação de prova prática.	
<b>Vencimento base:</b> R\$ 1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)	
<b>Grupo ocupacional:</b> MANUTENÇÃO	

<b>Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS</b>	<b>Carga Horária Semanal: 40 horas</b>
<b>Atribuições:</b> Operar máquinas pesadas, como motoniveladoras, pá mecânica, rolo compressor, pavimentadora, compactadores, colheitadeira, valetadeira, escavadeiras, retroescavadeiras hidráulicas, para realizar trabalhos em obras públicas, como construção de estradas, pavimentação, terraplanagem, drenagem, etc.; Verificar e realizar a manutenção preventiva das máquinas antes de iniciar o trabalho, como verificar o óleo, combustível, pneus, lubrificação, etc.; Realizar reparos menores em máquinas, como substituir peças ou realizar manutenção corretiva, se necessário; Cumprir as normas de segurança no trabalho; Zelar pela limpeza e organização das máquinas e do local de trabalho; Atender a demandas específicas da área de atuação e executar tarefas atribuídas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.	
<b>Requisitos para provimento:</b> Ensino Fundamental Incompleto; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na categoria "D"; e Aprovação em Concurso Público com aplicação de prova prática.	
<b>Vencimento base:</b> R\$ 2.884,20 (dois mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)	
<b>Grupo ocupacional:</b> MANUTENÇÃO	



**Cargo: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Carga Horária Semanal:**

20/30/40 horas

As atribuições do Professor do Ensino Fundamental - tanto dos anos iniciais (1º ao 5º ano) quanto dos anos finais (6º ao 9º ano) - são definidas por marcos legais que orientam a prática docente no Brasil. Entre os principais documentos, destacam-se a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica (DCNGE), além das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos (DCNEF). As atribuições com base nesses documentos e ampliadas por princípios pedagógicos contemporâneos são:

**Atribuições do Professor nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano):** 1. Planejar e executar atividades didáticas que promovam o desenvolvimento das 10 competências gerais da BNCC. 2. Alfabetizar com base no letramento, respeitando a diversidade linguística e cultural dos alunos. 3. Desenvolver as habilidades socioemocionais, cognitivas e corporais, garantindo o direito à aprendizagem significativa. 4. Utilizar metodologias ativas, contextualizadas e interdisciplinares. 5. Realizar avaliações diagnósticas, formativas e somativas, promovendo intervenções pedagógicas adequadas. 6. Promover práticas inclusivas, respeitando as necessidades especiais e as diferenças individuais. 7. Estabelecer vínculo afetivo e pedagógico com os estudantes, favorecendo a permanência e o sucesso escolar. 8. Colaborar com a gestão escolar e famílias, mantendo diálogo constante.

**Atribuições do Professor nos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano):** 1. Planejar aulas específicas por componente curricular, assegurando a articulação com os campos de experiência anteriores. 2. Trabalhar por áreas do conhecimento, favorecendo a interdisciplinaridade e a contextualização dos conteúdos. 3. Promover a autonomia intelectual e ética dos estudantes, valorizando sua participação ativa. 4. Explorar os temas contemporâneos transversais (direitos humanos, sustentabilidade, cidadania digital, etc.). 5. Acompanhar o processo de transição da infância para a adolescência, considerando os aspectos afetivos, sociais e cognitivos. 6. Utilizar tecnologias digitais de forma crítica e pedagógica. 7. Participar da elaboração e implementação do projeto político-pedagógico (PPP) da escola. 8. Atuar em colaboração com os demais docentes e profissionais da escola, fortalecendo o trabalho coletivo.

**Atribuições Comuns aos Dois Segmentos (Anos Iniciais e Finais):** 1. Garantir o direito à aprendizagem e ao desenvolvimento integral de todos os estudantes. 2. Planejar com base na BNCC e no currículo local, articulando objetivos de aprendizagem, metodologias e avaliação. 3. Promover equidade e inclusão, respeitando identidades de gênero, culturas, etnias, religiões e necessidades especiais. 4. Investir em formação continuada, dialogando com as teorias pedagógicas e os desafios contemporâneos. 5. Participar dos conselhos de classe, reuniões pedagógicas e processos avaliativos institucionais.

As alterações das atribuições no cargo de Professor do Ensino fundamental, ocorridas na BNCC, DCNGE e DCNEF serão aplicadas automaticamente.

Participar dos Conselhos da área da educação (CACS-FUNDEB, CME, CAE, dentre outros).



**Requisitos para provimento:** Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Superior de Licenciatura Plena em qualquer área com complementação em Pedagogia ou Bacharelado em Pedagogia com complementação pedagógica/ formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Pedagogia dos anos iniciais. Aprovação em concurso público de provas e títulos.

**Vencimento base:** R\$ 2.216,29 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) – 20 HORAS/ R\$ 3.324,44 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) – 30 HORAS/ R\$ 4.432,59 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) – 40 HORAS.

**Grupo ocupacional:** MAGISTÉRIO

<b>Cargo: PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>Carga Horária Semanal: 20/30/40 horas</b>
<p><b>Atribuições:</b> O professor do Ensino Infantil desempenha papel central no processo educativo, mediando experiências, promovendo aprendizagens significativas e garantindo os direitos das crianças à convivência, à brincadeira, à participação, à exploração, à expressão e à escuta. Suas atribuições, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) e o Documento Curricular para Goiás – Ampliado (DCGO-Ampliado), são as seguintes: 1. Planejamento Pedagógico: I - Planejar e desenvolver experiências de aprendizagem com intencionalidade educativa, alinhadas aos Campos de Experiências da BNCC; II - Integrar cuidado, educação e brincadeira como dimensões indissociáveis do processo educativo; III - Considerar as características socioculturais da comunidade local no planejamento e na execução das atividades. 2. Observação, Registro e Avaliação: I - Realizar observações sistemáticas e registros pedagógicos que possibilitem a compreensão dos processos de desenvolvimento e aprendizagem das crianças; II - Avaliar de forma contínua e processual, com foco na valorização das conquistas das crianças, sem objetivo de promoção, retenção ou classificação. 3. Atenção à Singularidade Infantil: I - Respeitar e valorizar a identidade, a cultura, os tempos e os modos de ser e aprender de cada criança; II - Promover práticas inclusivas que garantam a participação plena de todas as crianças, independentemente de suas condições físicas, cognitivas, sociais ou culturais. 4. Valorização do Brincar: I - Assegurar tempo e espaço adequados para o brincar livre e dirigido, reconhecendo-o como linguagem essencial da infância e direito fundamental. 5. Mediação das Interações: I - Atuar como mediador das relações e aprendizagens, incentivando o diálogo, a cooperação, a resolução de conflitos e a construção coletiva de conhecimentos; II - Estimular a autonomia, a curiosidade, a criatividade e o pensamento crítico das crianças. 6. Estabelecimento de Vínculos Afetivos: I - Criar e manter relações respeitosas, empáticas e acolhedoras com as crianças, fortalecendo vínculos de confiança e segurança emocional. 7. Organização do Ambiente Educativo: I - Planejar e organizar ambientes que sejam seguros, estéticos, desafiadores, inclusivos e que favoreçam múltiplas linguagens, interações e aprendizagens. 8. Interação com Famílias e Comunidade: I - Estabelecer diálogo permanente com as famílias, promovendo sua participação ativa na vida escolar e valorizando os saberes e culturas familiares; II - Reconhecer a comunidade como espaço educativo e cultural, buscando articulações que ampliem o repertório das crianças. 9. Participação na Gestão Pedagógica: I - Contribuir na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação do Projeto Político-Pedagógico da instituição; II - Participar</p>	



ativamente dos espaços coletivos de planejamento e reflexão da prática pedagógica. 10. Formação Contínua: I - Engajar-se em processos permanentes de formação continuada, estudos e reflexões, buscando o aprimoramento profissional e a qualificação das práticas pedagógicas.

As alterações das atribuições no cargo de Professor do Ensino Infantil, ocorridas na BNCC, DCNEI e DCGO-Ampliado, serão aplicadas automaticamente.

Participar dos Conselhos da área da educação (CACS-FUNDEB, CME, CAE, dentre outros).

**Requisitos para provimento:** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior; ou Bacharelado em Pedagogia com complementação pedagógica / formação pedagógica ou Programa especial de licenciatura em Pedagogia; Aprovação em concurso público de provas e títulos.

**Vencimento base:** R\$ 2.216,29 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos) – 20 HORAS/ R\$ 3.324,44 (três mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos) – 30 HORAS/ R\$ 4.432,59 (quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) – 40 HORAS

**Grupo ocupacional:** MAGISTÉRIO

**Cargo:** TÉCNICO DE LABORATÓRIO

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Executar trabalhos técnicos de laboratório, realizando ou orientando a coleta, preparação, análise e registro de materiais, substâncias e amostras, utilizando métodos, técnicas e equipamentos específicos da área de atuação. Assessorar e prestar suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão, colaborando com docentes, pesquisadores e demais profissionais na execução de experimentos, montagem de práticas laboratoriais e organização do ambiente. Realizar atividades e assessoramento técnico compatíveis com sua formação profissional, contribuindo para o bom desempenho das rotinas acadêmicas, científicas e operacionais do laboratório.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio; Curso técnico na área; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 3.187,80 (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

**Grupo ocupacional:** OPERACIONAL

**Cargo:** TÉCNICO DE RAIOS - X

**Carga Horária Semanal:** 24 horas

**Atribuições:** Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operar aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia; Preparar pacientes e realizam exames e radioterapia; Prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta; Averiguar condições técnicas de equipamentos e acessórios; Calibrar o aparelho no seu padrão; Averiguar a disponibilidade de material para exame; Montar carrinho de medicamentos de emergência; Organizar câmara escura e clara; Adaptar agenda para atendimento de pacientes prioritários; Ordenar a sequência de exames; Receber pedido de



exames e ou prontuário do paciente; Cumprir procedimentos administrativos; Auxiliar no planejamento de tratamento radioterápico; Verificar condições físicas e preparo do paciente; Providenciar preparos adicionais do paciente; Retirar próteses móveis e adornos do paciente; Higienizar o paciente; Efetuar sustentação de mamas; Solicitar presença de outros profissionais envolvidos no exame; Ajustar o aparelho conforme o paciente e tipo de exame; adequar a posição do paciente ao exame; Imobilizar o paciente; Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica; Acompanhar reações do paciente ao contraste e medicamentos; Processar filme na câmara escura; Avaliar a qualidade do exame; Submeter o exame à apreciação médica; Complementar exame; Limitar o campo a ser irradiado com placas de chumbo; Tirar fotografias e slides intra e extrabucais e do corpo; Confeccionar moldagens e modelos ortodônticos; Fazer traçado cefalométrico manual ou computadorizado; Deslocar equipamento; eliminar interferência de outros aparelhos; determinar a remoção de pessoas não envolvidas; Remover o equipamento do paciente ou vice-versa; Limpar o paciente após o exame; Manter o paciente sob observação após o exame; Imprimir resultado de exames, a partir do arquivo eletrônico; Entregar protocolo ao paciente ou responsável; Entregar exame ao médico, paciente ou responsável; Dispensar o paciente; Providenciar limpeza e assepsia da sala e equipamentos; Substituir medicamentos e materiais com validade vencida; acondicionar materiais radioativos para transporte ou descarte; Acondicionar materiais perfurocortante para descarte; Instruir o paciente sobre preparação para o exame; Orientar o paciente, o acompanhante e auxiliares sobre os procedimentos durante o exame; Descrever as condições e reações do paciente durante o exame; Registrar exames realizados; Identificar exame; Orientar o paciente sobre cuidados após o exame; Discutir o caso com equipe de trabalho; Requerer manutenção dos equipamentos; Solicitar reposição de material; Operar equipamentos computadorizados e analógicos; Manipular materiais radioativos; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio; Curso técnico em Radiologia; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 3.187,80 (três mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta centavos)

**Grupo ocupacional:** OPERACIONAL

**Cargo:** TÉCNICO EM ENFERMAGEM

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Auxiliar no atendimento a pacientes, sob a supervisão e orientação do médico e/ou enfermeiro; Executar atividades técnicas de enfermagem, como medicação prescrita, coleta de material para exames laboratoriais, curativos e administração de tratamentos; Auxiliar em procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais, preparando o paciente e o ambiente, fornecendo instrumentos ao médico ou enfermeiro responsável; Esterilizar e conservar o instrumental médico; Verificar e registrar sinais vitais, como pressão arterial, temperatura, frequência cardíaca e respiratória; Prestar assistência aos pacientes em estado grave ou em terapia intensiva, monitorando sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; Realizar procedimentos conforme



prescrição médica ou de enfermagem; Participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; Realizar atividades de promoção da saúde e prevenção de doenças, como orientações sobre hábitos saudáveis, vacinação e coleta de exames; Documentar as informações relevantes sobre os cuidados prestados aos pacientes e manter os registros atualizados; Realizar ações de educação em saúde, como palestras e orientações para pacientes e familiares; Participar de programas de aprimoramento profissional; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins, sob supervisão do enfermeiro ou médico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Enfermagem; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

**Grupo ocupacional:** OPERACIONAL

**Cargo:** TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL - TSB

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Planejar o trabalho técnico-odontológico; Agendar consultas e triar pacientes; Realizar anamnese do paciente; Elaborar projetos de saúde bucal; Interpretar informações técnicas; Preparar equipamentos e instrumentos necessários; Sugerir opções de materiais de higiene bucal e próteses; Prevenir doenças bucais; Executar projetos educativos; Orientar sobre técnicas de higiene bucal; Evidenciar placa bacteriana; Realizar escovação supervisionada; Colaborar na elaboração de índices epidemiológicos; Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; Confeccionar próteses dentárias; Produzir moldes e provisórios; Selecionar a cor e tamanho das próteses em colaboração com o paciente; Auxiliar na restauração de dentes; Ajustar tecnicamente as próteses em articuladores; Realizar acabamento e polimento em próteses; Confeccionar modelos em gesso; Realizar vazamento de moldes; Montar modelos em articuladores; Prensar peças protéticas em resina acrílica; Fundir peças metálicas; Executar inclusões simples; Executar procedimentos odontológicos sob supervisão do Odontólogo; Realizar profilaxia; Fazer isolamento absoluto e/ou relativo; Aplicar selante; Aplicar cariostático nos dentes; Aplicar flúor tópico; Realizar tomada e revelação de raios-X periapicais e oclusais; Sondar a profundidade da bolsa periodontal; Realizar raspagem supragengival; Inserir e condensar materiais; Esculpir e polir dentes e restaurações; Remover suturas; Moldar arcada dentária; Fixar provisórios; Verificar os resultados dos procedimentos; Administrar pessoal, recursos financeiros e materiais; Coordenar e supervisionar auxiliares; Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); Realizar assepsia da sala e equipamentos; Desinfetar instrumental e moldagens; Esterilizar instrumentos; Gerenciar adequadamente o acondicionamento e descarte do lixo; Armazenar material esterilizado; Seguir padrões ergonômicos; Cumprir normas de biossegurança e segurança; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e executar outras atividades afins, sob supervisão do odontólogo.



**Requisitos para provimento:** Ensino Médio Completo; Curso Técnico em Saúde Bucal; Registro profissional no órgão competente; e Aprovação em Concurso Público.

**Vencimento base:** R\$ 1.821,60 (um mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

**Grupo ocupacional:** OPERACIONAL

**Cargo:** VIGIA

**Carga Horária Semanal:** 40 horas

**Atribuições:** Realizar a vigilância de prédios públicos, conforme designado pelo superior hierárquico; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos das dependências dos órgãos públicos municipais, como escolas, unidades de saúde e outras dependências internas de órgãos municipais; Ligar e desligar as lâmpadas e/ou equipamentos; Realizar abertura e fechamento de portões, portas e janelas das instalações municipais; Zelar de bens móveis; Auxiliar na remoção de detritos para manter a limpeza das dependências; Monitorar equipamentos eletrônicos de segurança, como câmeras, alarmes, detectores de metais e outros; Realizar rondas periódicas no local de trabalho, verificando a presença de pessoas suspeitas e possíveis riscos; Comunicar as autoridades policiais em caso de ocorrências, acidentes ou situações de risco; Atender a demandas específicas da área de atuação e executar tarefas atribuídas pelo superior imediato; Desempenhar outras atividades inerentes ao cargo e/ou designadas pelo superior hierárquico.

**Requisitos para provimento:** Ensino Fundamental Incompleto e Aprovação em Concurso Público com prova de aptidão física.

**Vencimento base:** R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)

**Grupo ocupacional:** MANUTENÇÃO



### ANEXO III – QUADRO DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS/ALTERADOS

Cargo: DIRETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Carga Horária: Integral
<p><b>Atribuições:</b> I. Dirigir e coordenar as atividades de Unidade de atendimento da Secretaria de Assistência Social à qual esteja subordinado; II. Apresentar ao seu superior, em cada exercício, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua direção, para o exercício seguinte; III. Apresentar periodicamente ao seu superior relatórios das atividades dos órgãos sob sua direção; IV. Coordenar os trabalhos de seus órgãos subordinados, bem como executar atribuições designadas pelo Prefeito; V. Apresentar propostas de atividades e projetos para compor o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária na área de sua competência; VI. Elaborar e analisar a planilha de custos das atividades desenvolvidas, avaliando o custo/benefício dos programas e as metas alcançadas; VII. Opinar sobre processos de servidores que lhe sejam subordinados; VIII. Verificar e anuir todos os documentos referentes às requisições dos órgãos sob sua direção; IX. Despachar pessoalmente com o Secretário ou com o Prefeito, nos dias determinados, todo o expediente dos órgãos que dirige, bem como participar das reuniões coletivas quando convocado; X. Analisar o desenvolvimento dos órgãos subordinados no tocante à qualidade, eficácia e cumprimento das metas estabelecidas, buscando o aprimoramento contínuo; XI. Propor diretrizes operacionais para a melhor execução dos serviços de assistência social; XII. Determinar a instauração de procedimentos disciplinares e administrativos em assuntos afetos à sua área de competência; XIII. Elaborar pareceres em processos administrativos e demais documentos no âmbito de competência dos órgãos, preparando-os para despacho final do Prefeito; XIV. Responder pelo bom uso e conservação dos materiais permanentes e equipamentos à disposição de seu departamento; XV. Cumprir e fazer cumprir as decisões e instruções da Municipalidade; XVI. Praticar todos os atos objeto de competência delegada pelo Prefeito Municipal; XVII. Representar o Prefeito, quando lhe for determinado, em atos, missões e solenidades; XVIII. Despachar e realizar reuniões periódicas com os chefes diretamente subordinados, para analisar o andamento e aprimoramento dos trabalhos; XIX. Exercer as atribuições comuns aos ocupantes de cargos de Direção; XX. Exercer a atribuição de liquidante das despesas nas notas de empenho, com base nos documentos apresentados, certificando-se do recebimento das mercadorias e/ou serviços ou delegando servidor para tal fim; XXI. Outras atividades afins.</p>	
<p><b>Vencimentos:</b> R\$ 4.022,70 (quatro mil, vinte e dois reais e setenta centavos)</p>	
<p><b>Símbolo:</b> CDS-2</p>	
<p><b>Quantidade de vagas:</b> 02 (duas)</p>	
<p><b>Requisitos:</b> Ensino Superior em Serviço Social.</p>	



<b>Cargo: CHEFE DE ENFERMAGEM</b>	<b>Carga Horária: Integral</b>
<b>Atribuições:</b> I - Responder pela chefia, direção ou coordenação da Enfermagem das Unidades de Saúde do Município; II - Elaborar e coordenar o plano de atendimento aos usuários do SUS, bem como coordenar a elaboração de planilhas e relatórios exigidos pelo DATASUS; III - Responder perante os órgãos de controle sanitário e das atividades de enfermagem desenvolvidas pelo Município; IV - Despachar periodicamente os assuntos pertinentes à sua área de atuação, com seu superior imediato; V - Apresentar ao superior imediato o programa de trabalho do setor, indicando, inclusive, sua finalidade, os problemas a serem resolvidos, metas a serem atingidas, bem como o custo operacional do mesmo; VI - Comunicar ao seu superior imediato às irregularidades que vier a tomar conhecimento junto ao seu órgão; VII - Zelar pela qualidade dos serviços e pelo bom funcionamento do órgão; VIII - Zelar por todos os equipamentos e materiais permanentes e de consumo, com vista a sua preservação, rendimento e economia, responsabilizando-se pelos mesmos; IX - Responder técnica e administrativamente pelos servidores lotados no órgão sob sua coordenação; X - Controlar o custo operacional das atividades desenvolvidas; XI - Apresentar relatório mensal sobre o custo operacional ao Diretor de seu departamento; XII - Fazer reuniões periódicas com os seus subordinados, para efeito da melhor coordenação e desempenho dos trabalhos; XIII - Propor aos seus respectivos superiores hierárquicos a expedição de instrução e ordens de serviços da área de sua atribuição; XIV - Opinar, obrigatória e conclusivamente, em questões que versem sobre a matéria relacionada com a atribuição da sua área; XV - Colaborar nos estudos referentes à área de atuação da unidade; XVI - Exercer outras atribuições inerentes ao cargo ou que sejam delegadas ou determinadas pelos seus respectivos superiores hierárquicos.	
<b>Vencimentos:</b> R\$ 4.022,70 (quatro mil e vinte e dois reais e setenta centavos)	
<b>Símbolo:</b> CDM-3	
<b>Quantidade de vagas:</b> 03 (vagas)	
<b>Requisitos:</b> Ensino Superior em Enfermagem.	

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS**, Estado de Goiás,  
aos 02 dias do mês de Julho de 2025.

**LÉIA MENDONÇA DOS REIS BORGES**  
Prefeita Municipal